



T.A. N° 096/2022

CT. N° 072/2021 (SEI N° 19.16.3907.0011612/2021-51)

CT. SIAD N.° 9286818

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VIBRA ENERGIA S.A.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA-PGJ**, sediada na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

CONTRATADA: VIBRA ENERGIA S.A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 34.274.233/0025-71, com sede na Estrada do Contorno da Petrobrás, nº 50, Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim/MG - CEP 32.669-500, neste ato representada por **GLAUCIUS DE LUCCA BRAGA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.393.262 SSP/MG e CPF nº 905.368.866-87, e por **CÁSSIO ESASHIKA LEONE PORTO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.778.947 SSP/DF e CPF nº 865.070.601-00.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2021**, que será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste último consiste na “contratação para fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool comum hidratado e óleo diesel subtipo S-10) nos pontos de abastecimento que compõem a rede de abastecimento do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 11/2021, Ata de RP nº 64/2021, do qual a PGJ é participante”, a revisão dos preços dos litros da gasolina e do óleo diesel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da revisão

Os novos valores dos litros dos combustíveis, com efeitos retroativos a 16/05/2022, para os preços do óleo diesel, e a 18/05/2022, para os preços da gasolina, passam a ser aqueles descritos no Anexo Único, pela necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o disposto na cláusula sexta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor global e da dotação orçamentária

Acrescenta-se ao valor global do contrato, em função da revisão dos preços dos combustíveis, a importância de **R\$ 919,20** (novecentos e dezenove reais e vinte centavos), à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30-26 - Fonte 10.1** e sua equivalente nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Combustível	Qte Contratual	Qte já utilizada (SIAD até 16/05/2022)	Qte restante a empenhar	R\$/Litro Após Reequilíbrio	Valor total a ser Utilizado	Diferença para o Valor do 5º TA – Valor a ser acrescido no SIAD	
						R\$/Litro	Valor total considerando o qte restante
Gasolina Comum	50.000	42.000	8.000	4,9352	39.481,60	0,1149	919,20
Óleo Diesel	100.000	100.000	0	5,6875	0,00	0,4480	0,00
TOTAL	150.000	142.000	8.000	-	39.481,60	-	919,20

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

CONTRATANTE:

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATADA:

GLAUCIUS DE LUCCA BRAGA

CÁSSIO ESASHIKA LEONE PORTO**TESTEMUNHAS:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIUS DE LUCCA BRAGA, Usuário Externo**, em 09/06/2022, às 15:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Esashika Leone Porto, Usuário Externo**, em 08/07/2022, às 12:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 08/07/2022, às 16:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 08/07/2022, às 17:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 11/07/2022, às 13:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3093652** e o código CRC **09B1F2F8**.